

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1724/2023

SEI N.º 1260.01.0128852/2023-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1171, de 1º de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Maria Isolina Coelho, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Dias, 680, Distrito de Malaquias, Zona Rural, em Araújos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2023